Docusign Envelope ID: 41D39244-B1A2-4139-8705-442A2A0F5871

**PLANTA I FIAGRO**

CNPJ nº 64.290.188/0001-32

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2026**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 23 de abril de 2026, às 17h (dezessete horas), na sede do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade administradora do **PLANTA I FIAGRO**, fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, em classe única de responsabilidade limitada ("Classe"), inscrito no CNPJ sob o nº 64.290.188/0001-32, regido pelo seu regulamento e seu anexo descritivo ("Regulamento" e "Anexo Descritivo", respectivamente), pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), em especial pelo seu Anexo Normativo VI e, subsidiariamente, pelo Anexo Normativo II ("Fundo"). As menções ao Fundo presentes nesta Assembleia devem ser entendidas como menções à respectiva classe, conforme aplicável, visto que o Fundo conta apenas com uma única classe.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação e publicação de anúncios previstas nos termos da Cláusula 10.3.7 do Anexo Descritivo e do artigo 72, parágrafo 7º, da Resolução CVM 175.

**3. MESA:** Presidente: Caio Pereira Romanholi; e Secretário: Vitor Domingues Sobral.

**4. PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores de 100% (cem por cento) das cotas em circulação do Fundo ("Cotistas"), signatários da lista de presença arquivada na sede da Administradora, assim como os representantes legais da Administradora, da **ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 11.305, de 27

Docusign Envelope ID: 41D39244-B1A2-4139-8705-442A2A0F5871

de setembro de 2010, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, 1553, 8º andar, conjunto 84, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 11.695.155/0001-06, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora") e da **PLANTA CAPITAL SOLUCOES E SERVICOS FINANCEIROS E GESTAO EMPRESARIAL S.A.**., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Calçada dos Antúrios, 6, 1º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP 06.453-055, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 55.174.333/0001-29, na qualidade de consultoria especializada do Fundo ("Consultoria Especializada").

**5.** **ORDEM DO DIA:** Foram apresentadas para deliberação dos Cotistas as seguintes matérias ("Ordem do Dia"):

(i) a concessão de anuência prévia, observado o disposto neste Assembleia, para que a Classe possa, enquanto os cotistas aqui presentes forem os únicos cotistas do Fundo, adquirir Direitos Creditórios do Agronegócio que não atendam ao Critério de Elegibilidade (conforme definido no Regulamento) previsto na Cláusula 8.26.1(e) do Anexo Descritivo, sem que tal situação caracterize automaticamente Evento de Avaliação;

(ii) a concessão de anuência prévia, observado o disposto nesta Assembleia, para que a Classe possa, enquanto os cotistas aqui presentes forem os únicos cotistas do Fundo, manter Direitos Creditórios da Cadeia Hortifrúti que apresentem desenquadramento da Garantia (conforme previsto no Regulamento) em percentual superior ao limite atualmente previsto na definição de Garantia do Anexo Descritivo, sem que tal situação caracterize automaticamente Evento de Avaliação;

(iii) a concessão de anuência prévia, observado o disposto neste Assembleia, para que a Classe possa, enquanto os cotistas aqui presentes forem os únicos cotistas do Fundo, adquirir Direitos Creditórios do Agronegócio que não atendam ao Critério de Elegibilidade previsto na Cláusula 8.27.1(g) do Anexo Descritivo, exclusivamente em relação ao histórico mínimo de 6 (seis) meses de vendas recorrentes da Cadeia Hortifruti, sendo certo que os Cedentes de Duplicatas e Notas Fiscais deverão possuir cadastro junto à Consultora Especializada, sem que tal situação caracterize automaticamente Evento de Avaliação;

(iv) a autorização expressa para não caracterização automática de Evento de Avaliação nas hipóteses de desenquadramento supramencionadas, desde que observadas as condições estabelecidas nesta Assembleia; e

Docusign Envelope ID: 41D39244-B1A2-4139-8705-442A2A0F5871

(v) a ratificação e convalidação de atos eventualmente já praticados pela Gestora e/ou pela Administradora em linha com a matéria ora deliberada.

**6.** **DELIBERAÇÕES**: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

(i) Aprovar a concessão de anuência prévia para que a Classe possa, enquanto os cotistas aqui presentes forem os únicos cotistas do Fundo, manter Direitos Creditórios da Cadeia Hortifrúti que apresentem desenquadramento da concentração por um mesmo Devedor e/ou Cedente e seu grupo econômico em qualquer percentual do Patrimônio Líquido, sem que tal situação caracterize, de forma automática, Evento de Avaliação, conforme previsto na Cláusula 19.2(e) do Anexo Descritivo. Observado que a presente anuência permanecerá válida exclusivamente enquanto não houver alteração na base de Cotistas do Fundo, assim compreendida como a entrada de qualquer novo cotista, a qualquer título, hipótese em que a presente anuência será automaticamente revogada, independentemente de deliberação adicional, voltando a ser integralmente aplicáveis as disposições previstas no Regulamento e seu Anexo Descritivo;

(ii) Aprovar a concessão de anuência prévia para que a Classe possa, enquanto os cotistas aqui presentes forem os únicos cotistas do Fundo, manter Direitos Creditórios da Cadeia Hortifrúti que apresentem desenquadramento da Garantia (conforme previsto no Regulamento) em percentual superior ao limite atualmente previsto na definição de Garantia do Anexo Descritivo, sem que tal situação caracterize automaticamente Evento de Avaliação. Observado que a presente anuência permanecerá válida exclusivamente enquanto não houver alteração na base de Cotistas do Fundo, assim compreendida como a entrada de qualquer novo cotista, a qualquer título, hipótese em que a presente anuência será automaticamente revogada, independentemente de deliberação adicional, voltando a ser integralmente aplicáveis as disposições previstas no Regulamento e seu Anexo Descritivo;

(iii) aprovar que, enquanto vigente a anuência prevista no item (i) e (ii) acima, os desenquadramentos supramencionados, ainda que em qualquer percentual, não ensejará a caracterização de Evento de Avaliação, nos termos do Regulamento e seu Anexo Descritivo;

Docusign Envelope ID: 41D39244-B1A2-4139-8705-442A2A0F5871

(iv) ratificar e convalidar todos os atos eventualmente já praticados pela Gestora e/ou pela Administradora que estejam em linha com as deliberações ora aprovadas; e

(v) autorizar a Gestora e a Administradora a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, se necessário, a interpretação e aplicação do Regulamento e seu Anexo Descritivo em conformidade com esta Assembleia, enquanto vigente a anuência ora concedida.

**7.** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, depois de lida aos presentes, foi aprovada e assinada pela unanimidade dos Cotistas.

A presente ata poderá ser assinada por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

Os termos e expressões em letra maiúscula e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo/SP, 23 de abril de 2026.

**MESA:**

DocuSigned by
Caio Pereira Romanholi
Assinado por: CAIO PEREIRA ROMANHOLI:05745987740
CPF: 05745987740
Data/Hora da Assinatura: 23/04/2026 | 12:02:17 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC DIGITALSIGN RFB G3

Caio Pereira Romanholi
*Presidente*

DocuSigned by
Vitor Domingues Sobral
Assinado por: VITOR DOMINGUES SOBRAL:43376331898
CPF: 43376331898
Data/Hora da Assinatura: 24/04/2026 | 10:36:45 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A3
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla

Vitor Domingues Sobral
*Secretário*

Docusign Envelope ID: 41D39244-B1A2-4139-8705-442A2A0F5871

*(Página 1/1 de assinatura da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de abril de 2026 do Planta I FIAGRO)*

DocuSigned by
Caio Pereira Romanholi
Assinado por: CAIO PEREIRA ROMANHOLI:05745987740
CPF: 05745987740
Data/Hora da Assinatura: 23/04/2026 | 12:02:07 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC DIGITALSIGN RFB G3
7FE25FBC3E8B4B6...

DocuSigned by
Vitor Domingues Sobral
Assinado por: VITOR DOMINGUES SOBRAL:43376331898
CPF: 43376331898
Data/Hora da Assinatura: 24/04/2026 | 10:36:39 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A3
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
1D454162B30D4C3...

**BANCO DAYCOVAL S.A.**

*Administradora*

DocuSigned by
Ana Beatriz Tendolini e Silva
Assinado por: ANA BEATRIZ TENDOLINI E SILVA:39933618814
CPF: 39933618814
Data/Hora da Assinatura: 23/04/2026 | 07:41:20 PDT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
0EE5A50124904 2F...

**ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**

*Gestora*

DocuSigned by
Assinado por: PEDRO KOPACEK SIGNORELLI:31015399860
CPF: 31015399860
Data/Hora da Assinatura: 23/04/2026 | 08:38:58 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
FDA0A94BD8414E8...

DocuSigned by
Assinado por: JOSE EDUARDO TRABULSE FERREIRA:32191302831
CPF: 32191302831
Data/Hora da Assinatura: 23/04/2026 | 04:41:50 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
095904B0AEBB4BF...

**PLANTA CAPITAL SOLUCOES E SERVICOS FINANCEIROS E GESTAO EMPRESARIAL S.A**

*Consultoria Especializada*